

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI Nº 1247

*PUBLICADO CORREIO DO VALE
EDIÇÃO Nº 30
DE 01/04/2000*

SÚMULA: "ALTERA SITUAÇÃO DE ZONEAMENTO DAS ÁREA QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ: ,

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º As áreas abaixo mencionadas, identificadas no mapa de zoneamento de que trata a Lei Municipal nº 725, de setembro de 1986, parte integrante desta Lei, passam a serem delimitadas e consideradas na forma a seguir:

ÁREA 01 – Zona de Ocupação restrita para Zona Residencial III.

Localizada entre a Vila Rosa, Rio Tibagi e Florestamento. Confronta-se pelo norte com o Florestamento, pelo Sul com a Vila Rosa, pelo Leste com o Rio Tibagi Oeste com a Rua Seixas.

ÁREA 02 – Zona de ocupação restrita para Zona Residencial III.

Localizada entre o Jardim Alegre, Florestamento e Chácaras Limeira. Confronta-se pelo Norte com o Florestamento, pelo Sul com a Rua Frei Timóteo , pelo Leste com a Rua Carmo da Mata e pelo Oeste com a Av. das Flores.

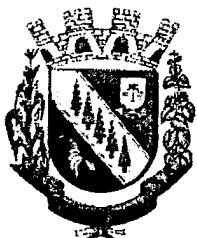
ÁREA 03 – Zona de ocupação restrita para Zona Residencial III.

Localizada entre Jardim Alegre, área 01 e Vila Esperança. Confronta-se pelo Norte com as Ruas Frei Timóteo e Nova Lombardia, pelo Sul com as Ruas Jacarandá e Pastor Braulio, pelo Leste com a Rua Carmo da Mata e pelo Oeste com a Av. das Flores.

ÁREA 04 – Zona de proteção especial para Zona Residencial III.

Localizada entre Vila Esperança e área 01. Confronta-se pelo Norte com a Rua Pastor Braulio, pelo Sul com Chácaras Limeira, pelo Leste com um córrego e pelo Oeste com a Rua Imbuía.

16/04/2000



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

ÁREA 05 – Zona de proteção especial para Zona residencial II.

Localizada entre o Bairro Macopa e Vila São José. Confronta-se pelo Norte com o Bairro Macopa, pelo Sul e Leste com a Vila São José e pelo Oeste com a Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto.

ÁREA 06 – Zona de ocupação restrita para Zona Residencial III.

Localiza-se entre Vila São Francisco, arroio Uvaranal e terreno de Cassimiro Felix Pinheiro e Izaias Pupo Ribeiro. Confronta-se pelo Norte com o arroio Uvaranal, pelo Sul com Cassimiro Felix Pinheiro e estrada da draga, pelo Leste com um córrego e Oeste com a Vila São Francisco.

ÁREA 07 – Zona de ocupação restrita para Zona Residencial III.

Localizada entre a Vila São Francisco, arroio Uvaranal e terreno da Klabin. Confronta-se pelo Norte com arroio Uvaranal, pelo Sul com terras da Klabin, pelo Leste com a Vila São Francisco e pelo Oeste com arroio Uvaranal.

ÁREA 08 – Zona de proteção especial para Zona Residencial III.

Localizada entre o arroio Uvaranal e estrada dos Cataguazes. Confronta-se pelo Norte com a estrada dos Cataguazes, pelo Sul com o arroio do Uvaranal, pelo Leste com a Chácara nº 203 e pelo Oeste com a Chácara nº 207.

ÁREA 09 – Zona de ocupação restrita para Zona residencial II

Localizada entre o cemitério Parque, Jardim Bandeirante e terras da Klabin. Confronta-se pelo Norte com a Rodovia do Papel , pelo Sul com a Klabin , pelo Leste com a Av. Marechal Floriano Peixoto e pelo Oeste com a Rodovia do papel e Cemitério.

ÁREA 10 - Zona de ocupação restrita para Zona Residencial III.

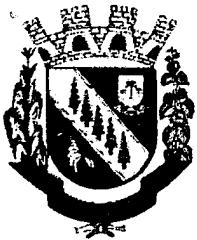
Localizada entre o núcleo Residencial Bandeirantes e terras da Klabin. Confronta-se pelo Norte, Sul e Oeste com a Rua Francisco Spinosa e pelo Leste com a Rua Borba Gato.

ÁREA 11 – Zona de ocupação restrita para Zona Residencial III.

Localizada entre o Arroio do Ouro \, Jardim São Silvestre e Área 08. Confronta-se pelo Norte com a Rua Rio Pitangui, pelo Sul com a Rua Rio Grande, pelo Leste com o Arroio do Ouro e pelo Oeste com área 08.

ÁREA 12 – Zona de ocupação restrita para Zona Residencial III.

Localizada entre o Arroio do Ouro e Rua Rio Pitangui e Rua Professor José Loureiro Fernandes. Confronta-se pelo Norte com a Chácara 05 da



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Fazenda Limeira, pelo Sul com a Rua Rio Pitangui, pelo Leste com o Arroio do Ouro e pelo Oeste com a Rua Professor José Loureiro Fernandes.

ÁREA 13 – Zona de ocupação restrita para Zona Residencial II.

Localizada entre o Colégio Positivo, Jardim União, Terras da Klabin e Rua Sírio de Castro Ribas. Confronta-se pelo Norte com a Rua Sírio de Castro ribas, pelo Sul com Terras da Klabin, e pelo Leste com o Jardim união e Oeste com o Colégio Positivo.

ÁREA 14 – Zona de ocupação restrita para Zona Industrial.

Localizada entre o Cemitério Parque e o poliesportivo. Confronta-se pelo Norte com o Cemitério Parque e terras da Klabin, pelo Sul com o complexo poliesportivo, pelo Leste com terras da Klabin e pelo Oeste com a Rodovia do Papel.

ÁREA 15 – Zona de ocupação restrita para Zona Industrial.

Localizada entre o CTG e a localidade de Triângulo, ao longo da Rodovia do Papel pela margem direita no sentido Telêmaco Borba/Imbaú. Confronta-se pelo Norte com o CTG, pelo Sul com terras da família Feitosa, pelo Leste com a Rodovia do Papel e pelo Oeste com terras da Klabin.

ÁREA 16 – Zona de ocupação restrita para Zona Residencial III.

Localizada entre a Estrada dos Cataguazes, correto "N", chácara 165 e 171 do Loteamento da Cidade. Confronta-se pelo Norte com a Chácara 171, pelo Sul com a chácara 165, pelo Norte com o Córrego "N" e pelo Oeste com a estrada dos Cataguazes.

Art. 2º Ficam assegurados os direito adquiridos na vigência da lei anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2000

6.16.1999/27
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal